

CÓDIGO DE ÉTICA PARA JUÍZES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO CAVALO DE APARTAÇÃO

Este código de ética contém os padrões gerais de comportamento para juízes da ANCA. Todos os juízes têm o dever para com a Associação Nacional do Cavalo de Apartação e associados de agir com ética e com o mais alto nível de competência, justiça, integridade e imparcialidade no desempenho de sua função julgando competições de cavalos de apartação oficializadas pela associação.

Como parte de suas obrigações para com a Associação, associados e uns aos outros, juízes devem estar familiarizados com as regras e regulamentos da associação, todas as emendas às regras e regulamentos da junta e questões que afetam o julgamento da competição. Todo juiz deve ser aplicado na autopreparação para julgar a competição e procurar manter e melhorar os padrões de julgamento. Os juízes devem também se esforçar para identificar e tomar medidas para eliminar qualquer prática que possa prejudicar, desacreditar ou trazer desonra para a associação e seus membros.

Como condição para se tornar juiz, todos os juízes da associação devem aceitar as obrigações deste Código, concordar em agir de acordo com este Código e concordar em ficar vinculado com este Código e todas as provisões do Estatuto da ANCA, normas, regras e regulamentos (coletivamente, as “Regras da ANCA”) em todas as suas atividades.

Artigo 1º. Manutenção da Integridade e Independência do Sistema de Julgamento

O juiz deve participar no estabelecimento, manutenção e aplicação de elevados padrões éticos de conduta para juízes e deve observar pessoalmente esses padrões de forma que, a integridade e a independência do sistema de julgamento da ANCA, seja preservado. As provisões deste Código devem ser interpretadas e aplicadas para promover este objetivo.

Artigo 2º. Imparcialidade dos Juízes

O juiz deve tratar todos os competidores honestamente e agir objetivamente no desempenho de sua função. Isto inclui, mas não se limita a, cumprir estritamente todas as regras da ANCA relacionadas ao processo de julgamento. O juiz não deve ser influenciado por interesses pessoais ou medo de críticas no desempenho de sua função e deve fazê-la sem preconceito pessoal.

Artigo 3º. Evitando Impropriedade e a Aparência de Impropriedade

O juiz deve cumprir com todas as regras da ANCA e agir o tempo todo de uma maneira que promova confiança na integridade e imparcialidade do sistema de julgamento. O

juiz não deve permitir quaisquer relacionamentos que possam influenciar sua conduta ou seu julgamento. O juiz não deve usar sua posição de juiz para avançar os interesses pessoais do juiz ou outros; não deve transmitir ou permitir que outros transmitam a impressão de estarem em uma posição especial para influenciar o juiz.

Artigo 4º. Diligência na Realização de Deveres

O juiz deve estar bem informado sobre as regras da ANCA, bem como todas as suas emendas, e, desempenhar sua função em conformidade com as regras. O juiz deve agir diligentemente em sua preparação para julgar competições e no desempenho de suas responsabilidades em tais competições. O juiz que tiver conhecimento de ou recebe informação que outro juiz cometeu uma violação sobre esse código, regras da ANCA ou, de alguma forma, se envolver em qualquer atividade que constitua injustiça, discriminação intencional ou desonestidade que suscite uma questão quanto à aptidão do juiz para julgar, informará prontamente a Diretoria da ANCA ou o funcionário responsável sobre tal atividade. Similarmente, o juiz que receber informações que um competidor tenha cometido uma violação às regras da ANCA deve informar a Diretoria da ANCA ou o funcionário responsável sobre tal atividade.

Artigo 5º. Minimizar Riscos de Conflitos

O juiz conduzirá todas as atividades de modo que elas não levantem dúvidas sobre a capacidade do juiz de agir imparcialmente como juiz ou interferir com o bom desempenho do juiz. O juiz deve abster-se de negociações financeiras e comerciais que tendem a refletir negativamente sobre a imparcialidade do juiz, interferir com o bom desempenho de sua função ou explorar sua posição.

Os juízes podem participar em outros comitês da associação. O juiz não deve participar de qualquer outro processo de comissão que diga respeito às ações daquele juiz ou ações que ocorram no evento em que tal juiz participou como juiz.

Artigo 6º. Respeito aos outros Juízes

O juiz tratará com respeito seus companheiros juízes. Em uma situação onde, pela Associação, é pedida uma informação sobre outro juiz, a mesma será dada de maneira honesta e respeitosa sem ser influenciada por alguma motivação pessoal ou ganho pessoal. **Caso um juiz seja pedido para revisar ou comentar uma decisão de outro juiz de uma apresentação específica, esse juiz deve informar ao interessado para falar com o Diretor de Juízes sobre suas dúvidas.**

Artigo 7º. Cooperação com Funcionário da Associação

O juiz deve dar a sua total cooperação com os funcionários e diretores da ANCA e os organizadores do evento atuando em tempo hábil para assegurar que a competição e funções executadas na mesma, sejam conduzidas de maneira profissional e de acordo com as Regras da ANCA.

Artigo 8º. Atividades Externas

Os juízes não devem se envolver em atividades que não sejam autorizadas segundo regras e regulamentos da ANCA ou de julgamento prévio do Diretor de Juízes da ANCA, ao mesmo tempo que fornecem serviços para a Associação.

Artigo 9º. Código Não Exclusivo

Este Código de Ética pretende ser uma diretriz geral para o comportamento dos juízes e não pretende ser uma lista exaustiva de conduta para os juízes da ANCA. A conduta dos juízes também é regida pelas Regras da ANCA. Este Código destina-se, no entanto, a estabelecer padrões básicos que devem reger a conduta de todos os juízes e fornecer orientação para auxiliá-los a estabelecer e manter altos padrões de conduta.

Este Código de Ética geralmente identifica as obrigações éticas dos juízes e não substitui, não pretende substituir, alterar ou modificar as Regras da ANCA.

Nome Completo

Assinatura

Cidade, UF

Data